



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

ComViver: promoção do bem-estar.

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.012954/2026-23.

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Pró-Reitoria de Bem-Estar Comunitário - PROBEM.

4. OBJETO DO PROJETO

O objeto deste projeto consiste na implementação e gestão de um programa contínuo de promoção do bem-estar integral (físico, mental e social) para a comunidade universitária e externa da UFES.

O programa estrutura-se por meio da oferta de:

- 1) Oficinas: Atividades regulares de lazer, práticas corporais e expressões culturais;
- 2) Torneios e atividades recreativas: Organização de competições esportivas e eventos de integração social e recreação;
- 3) Eventos Comunitários: Ações voltadas ao fortalecimento do sentimento de pertencimento e à ocupação saudável dos espaços dos *campi* universitários.

O foco central é a transformação do ambiente acadêmico em um ecossistema de convivência, prevenindo o adoecimento psíquico e o sedentarismo por meio da integração social e do acesso às práticas saudáveis. Contará com disponibilização de espaços já existentes na Universidade e outros que serão estruturados, como áreas de convivência (Espaço ComViver) e locais para desenvolvimento de atividade lúdicas, recreativas e que permitam interação social.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A implementação do ComViver justifica-se pela crescente necessidade de estratégias institucionais que enfrentem o adoecimento psíquico e o sedentarismo no contexto universitário. O ambiente acadêmico, embora rico em produção de conhecimento, é frequentemente marcado por altos níveis de estresse, competitividade e pressão por



produtividade. Tais fatores impactam diretamente a saúde mental e a qualidade de vida de estudantes, docentes e técnicos-administrativos, demandando ações que ultrapassem o suporte clínico tradicional e se concentrem na prevenção e promoção da saúde. A Organização Mundial da Saúde (OMS) define saúde como um estado de bem-estar físico, mental e social completo. Nesse sentido, o ComViver atua na busca de equilíbrio entre o fazer e o ser que todas as pessoas da Universidade precisam. Ao promover torneios, oficinas e eventos, o programa utiliza lazer, cultura e esporte como ferramentas pedagógicas e de conexão social, capazes de reduzir o isolamento e fortalecer o sentimento de pertencimento à UFES. A separação rígida entre os diferentes setores da universidade, a pouca interação humana em um mundo cada vez mais digital e a distância da comunidade externa criam barreiras que o ComViver busca romper. A inclusão de familiares e vizinhos na rotina do campus cumpre o papel essencial da Extensão Universitária: democratizar o espaço público e promover a troca de saberes, de experiências e de experiências. Quando a universidade se abre para o entorno, ela deixa de ser apenas um centro de formação profissional para se tornar um local de desenvolvimento humano e social. Investir no bem-estar comunitário reflete diretamente na redução da evasão escolar, no aumento da satisfação laboral dos servidores e na construção de um clima organizacional mais empático e resiliente. O ComViver, amparado pela PROBEM, ratifica a visão de que uma universidade de excelência é, acima de tudo, uma universidade saudável e que cuida das pessoas que a tornam viva.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Promoção à saúde física, atraindo o público sedentário da Ufes para a prática esportiva e integrativa à comunidade universitária. Objetivo: Engajamento.	Percentual de inscritos em eventos pontuais que não possuíam vínculo anterior com práticas esportivas no campus.
Estímulo à mudança de hábitos e à prática de hábitos saudáveis. Objetivo: Impacto Pós-Evento.	Taxa de adesão pós-evento: Percentual de atletas de eventos pontuais que migraram para oficinas de fluxo contínuo do projeto.
	Índice de satisfação e percepção de integração social medido por



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Maior integração e fortalecimento da sensação de pertencimento ao ambiente acadêmico e à comunidade universitária. Objetivo: Convivência.	meio de questionários/entrevistas aplicados aos participantes coletado após o encerramento de cada ação (pontual ou contínua).
Maximização do uso dos espaços públicos do campus para atividades de lazer, cultura e esporte. Objetivo: Alcance.	Percentual do público total da UFES (discentes – por curso – e servidores) que frequenta as ações do(s) projeto(s) no semestre.
Promoção à diversidade de uso do espaço universitário como local de trocas de experiências, vivências e aprendizados além das salas de aula.	Índice de Diversidade de Públicos.
Melhoria dos indicadores de saúde mental e bem-estar subjetivo dos discentes e servidores atendidos.	Melhor percepção de sintomas relacionados ao estresse e à ansiedade reportados pelos participantes em avaliações de acompanhamento (pré e pós-ciclo).
Democratização do acesso às práticas culturais e esportivas gratuitas e de qualidade.	Índice de Inclusão Socioeconômica: Percentual de participantes beneficiários de programas de assistência estudantil em relação ao público total atendido e percentual de participantes que declaram estar praticando aquela pela primeira vez devido à gratuidade e oferta no campus.
Estímulo ao protagonismo discente na aderência às atividades promovidas.	Percentual de novos inscritos que indicam "recomendação de outro estudante" como o principal motivo da adesão.



7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Alcançar, no mínimo, 30% de público anteriormente sedentário entre os inscritos na Copa UFES.	Razão entre o número de participantes autodeclarados inativos e o total de inscritos no evento.
Converter 15% dos participantes de eventos pontuais em alunos regulares das oficinas de fluxo contínuo em até 1 ano.	Taxa de migração: $(N^{\circ} \text{ de alunos de oficinas que vieram de eventos anteriores} / \text{Total de participantes de eventos}) \times 100$.
Atingir média superior a 8,0 (em escala de 0 a 10) nos índices de satisfação e pertencimento em cada evento/oficina.	Média aritmética simples das notas atribuídas pelos usuários nos questionários de avaliação.
Envolver pelo menos 5% da população total da UFES (discentes e servidores) nas ações do projeto por semestre.	Índice de abrangência: $(N^{\circ} \text{ de participantes únicos} / \text{População total da UFES}) \times 100$.
Propiciar que, pelo menos, 10% das vagas do projeto sejam ocupadas por estudantes beneficiários de programas de assistência estudantil.	Percentual de inclusão: $(N^{\circ} \text{ de alunos da assistência} / \text{Total de alunos participantes}) \times 100$.
Reduzir em 20% os relatos de sintomas de estresse/ansiedade entre os participantes assíduos após 6 meses de projeto.	Diferencial percentual entre os dados coletados na avaliação prévia e na avaliação pós-ciclo.
Obter 50% das novas adesões ao projeto por meio de recomendação direta entre estudantes (protagonismo na aderência).	Proporção de "Indicação por Pares" identificada no formulário de inscrição.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 03/04/2026

Término: 04/04/2029



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

8. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenadora**

Nome: Aline Oliveira Amaral

Lotação: Pró-Reitoria de Bem-Estar Comunitário – PROBEM

Matrícula SIAPE: 3165000

Ramal: -

b) **Coordenadora adjunta** (facultativo)

Nome: Ana Paula Santana de Vasconcellos Bittencourt

Lotação: Pró-Reitoria de Bem-Estar Comunitário – PROBEM e Departamento de Ciências Fisiológicas – DCFI/CCS

Matrícula SIAPE: 1717247

Ramal: -

c) **Fiscal**

Nome: Maressa Pereira Borges Luxinger

Lotação: Diretoria de Relações Interinstitucionais – DRI

Matrícula SIAPE: 3431306

Ramal: 4009-7980

d) **Fiscal adjunto** (facultativo)

Nome: Gustavo Teixeira Cardoso

Lotação: Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Matrícula SIAPE: 1680613

Ramal: 4009-7980

9. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

		<p>desempenho da IFE, <u>com impacto evidente</u> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.</p> <p>São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u>, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos</p>
<input checked="" type="checkbox"/>	EXTENSÃO	<p>Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u>, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u>. Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES</p>
<input type="checkbox"/>	PESQUISA	<p>Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u>, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u>.</p>
<input type="checkbox"/>	ENSINO	<p>Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u>.</p>
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	<p>Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u>.</p>

10. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

11. VALOR DAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS - DOA DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O valor da despesa pelos serviços prestados pela Fundação de apoio será de no máximo R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais) divididos em parcelas mensais, guardando relação de proporcionalidade com a execução do projeto.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Despesas Operacionais Administrativas da Fundação na planilha orçamentária.

12. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*

13. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.



A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 36 meses.

Previsão de Início: 03/04/2026

Previsão de Término: 02/04/2029

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Ambientes físicos: Teatro Universitário, Hall de entrada do Cine Metrópolis, Ginásio do CEFD, Planetário, CCE, Bibliotecas da UFES, demais setores envolvidos.

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

a) Ressarcimento previsto a UFES: _____

b) Ressarcimento previsto ao DEPE: _____.

c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*



18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Utilizar o mesmo critério que a UFES utiliza ou da própria FEST ou FAPES.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

A fixação dos valores das bolsas para o projeto **ComViver** observa rigorosamente o disposto no **Art. 7º do Decreto nº 7.423/2010** e as normatizações internas da UFES, fundamentando-se nos seguintes critérios:

- **Referencial de Agências de Fomento:** Para os bolsistas discentes (graduação), os valores são balizados pelas tabelas vigentes das agências oficiais de fomento, como CAPES, CNPq e FAPES, ou pelas resoluções específicas de extensão da UFES, garantindo a isonomia com outros projetos da instituição.
- **Compatibilidade com a Formação e Complexidade:** Nos casos de bolsas para profissionais ou servidores (se houver), os valores são estipulados de acordo com o nível de titulação (Graduado, Mestre ou Doutor) e a natureza das atribuições técnicas no projeto, guardando proporcionalidade com a remuneração regular do beneficiário, a complexidade das ações previstas.
- **Proporcionalidade da Carga Horária:** O valor da bolsa é calculado considerando a dedicação semanal (ex: 20 horas), garantindo que a retribuição financeira seja compatível com o tempo de serviço prestado ao projeto, sem prejuízo às atividades funcionais ou acadêmicas regulares.
- **Observância ao Teto Constitucional:** Em hipótese alguma a soma da remuneração regular com a bolsa percebida pelo servidor excederá o teto do funcionalismo público federal, conforme determina a legislação vigente.
- **Inexistência de Vínculo Empregatício:** Os valores possuem natureza de doação civil para apoio ao desenvolvimento de atividades de extensão, não configurando contraprestação por serviços ou vínculo de qualquer natureza.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

20. VALOR TOTAL E ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 4.480.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta mil reais).

Os recursos serão provenientes de própria Universidade e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros destinados à execução do projeto ingressarão da forma a seguir assinalada:

- Na conta única da Ufes e, posteriormente, transferidos à Fundação de apoio;
- Diretamente na conta do projeto aberta pela Fundação de apoio;
- De forma híbrida (parte via conta única da Ufes e parte via conta do projeto aberta pela Fundação de apoio). Nesse caso, conforme a seguinte quota-parte:
- Conta única da Ufes: R\$ _____ (_____);
 - Conta do projeto aberta pela Fundação de apoio: R\$ _____ (_____).

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

Nome	Matrícula	Carga Horaria Mensal	Instituição de Origem	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
Aline Oliveira Amaral	3165000	40	UFES	Não
Ana Paula Santana de Vasconcellos Bittencourt	1717247	20	UFES	Não
Breno Volpini Zago	2981973	20	UFES	Não
Gabriel Waichert Monteiro	2063882	20	UFES	Não

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

23. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA	Carga Horaria Mensal	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
Emanuel dos Reis Couto	2019200471	20	UFES	Sim
Pedro Lucas do Nascimento Fontoura	2022100878	20	UFES	Sim
Yasmin Wassoller Sant'Anna	2022200587	20	UFES	Sim

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
A definir	XXX.XXX.XXX-XX	

** Ao preencher este formulário, recomendamos anonimizar o CPF de todas as pessoas listadas, substituindo os primeiros nove dígitos por "XXX.XXX.XXX-". Esta medida é necessária para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e proteger a privacidade das informações pessoais.

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
		XXX.XXX.XXX-XX	

** Ao preencher este formulário, recomendamos anonimizar o CPF de todas as pessoas listadas, substituindo os primeiros nove dígitos por "XXX.XXX.XXX-". Esta medida é necessária para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e proteger a privacidade das informações pessoais.

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 4.535.242,80

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

** Modelos de declarações em anexo.*

Em 10/04/2026

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Aline Oliveira Amaral
Coordenadora

Ana Paula Santana de Vasconcellos
Bittencourt
Coordenadora Adjunta

Maressa Pereira Borges Luxinger
Fiscal

Gustavo Teixeira Cardoso
Fiscal Adjunto

(Assinatura digital via sistema Protocolo Web – Iepisma)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ALINE OLIVEIRA AMARAL - SIAPE 3165000
Pró-Reitoria de Bem-estar Comunitário - PROBEM
Em 14/05/2026 às 14:30

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1333507?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANA PAULA SANTANA DE VASCONCELLOS BITTENCOURT - SIAPE 1717247
Pró-Reitor de Bem-Estar Comunitário
Pró-Reitoria de Bem-estar Comunitário - PROBEM
Em 14/05/2026 às 14:33

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1333508?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GUSTAVO TEIXEIRA CARDOSO - SIAPE 1680613
Chefe do Gabinete da Reitoria
Gabinete da Reitoria - GR
Em 14/05/2026 às 14:42

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1333520?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARESSA PEREIRA BORGES LUXINGER - SIAPE 3431306
Diretoria de Relações Interinstitucionais - DRI
Em 14/05/2026 às 15:09

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1333554?tipoArquivo=O>